

LEI Nº 3.473/09 DE 16/12/09

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica suplementada em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) a dotação orçamentária do município, consignada sob a rubrica:

Órgão: 12 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Projeto/Atividade: 1.058 – Construção de quadra, campos e ginásios desportivos
Elemento de Despesa: 38-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0036.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 160.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação que se refere o Art. 1º ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo, os seguintes elementos de despesas:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 13 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Projeto/Atividade: 1.030 – Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas-Sec. Transp.Obras e Urb.
Elemento de Despesa: 135-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0076.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
16 de dezembro de 2009.

VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal